



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 2024000668**

**Data: 26.03.2026**

**Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA**

**Nº.: 004/2024 INFR - REPUBLICADO**

**Data de Abertura: 26/05/2026**

**Horário: 09:00 horas**

**Objeto: CONCESSÃO DE CIDADE INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE CONECTIVIDADE E MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO.**

**Requerente: MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



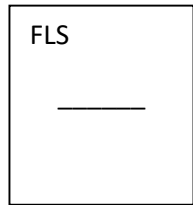
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## 1. SUMÁRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO.....	4
PARTE I – PREÂMBULO.....	4
PARTE II – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO.....	6
PARTE III – LISTA DE ANEXOS.....	14
PARTE IV – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO .....	14
1. OBJETO.....	15
2. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME.....	15
3. REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES .....	16
4. ORDEM DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO .....	16
5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.....	20
6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	21
7. PRAZO DA CONCESSÃO, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO .....	21
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	22
9. CRONOGRAMA .....	24
10. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO .....	24
11. GARANTIA DAS PROPOSTAS (DOCUMENTO 1) .....	26
12. PROPOSTA COMERCIAL (DOCUMENTO 2) .....	28
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTO 3) .....	29
14. DA PROVA DE CONCEITO .....	35
15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO .....	41
16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	42
17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO .....	43
18. PENALIDADES.....	44
19. REEMBOLSO DAS DESPESAS VINCULADAS À CONCESSÃO .....	45
20. VERIFICADOR INDEPENDENTE .....	45
21. MATRIZ DE RISCO.....	46
22. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	46
ANEXO 1 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (OPCIONAL) .....	47
ANEXO 2 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA.....	48
ANEXO 3 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA .....	50
ANEXO 4 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL...	52
ANEXO 5 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	53
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL,	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO E DE CAPACIDADE FINANCEIRA .....	54
ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO .....	56
ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS DA PROPONENTE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA .....	57
ANEXO 9 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A PROPONENTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA .....	59
ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO .....	62
ANEXO 11 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO .....	63
ANEXO 12 – DECLARAÇÃO CONJUNTA .....	65
ANEXO 13 - DESISTENCIA DE VISITA .....	67



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO**

**PARTE I – PREÂMBULO**

O Município de Porto Nacional/TO, por através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** do Município de Porto Nacional – TO, conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, instituída pelo Decreto municipal nº 40 de 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público que fará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento de **MENOR VALOR de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, tendo como finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DE CIDADE INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE CONECTIVIDADE E MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (“LEI DE PPP”); Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“LEI DE CONCESSÕES”); Lei Complementar municipal nº 7, de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores (“LEI DA CIP”); Leis municipais nº 1.890/2007 (regulamentada pelo Decreto municipal nº 91/2023), nº 2633/2023, nº 2634/2023 e nº 2635/2023 e Lei Complementar municipal nº 108/2023 (“LEIS AUTORIZATIVAS”); Lei municipal nº 1.890, de 10 de abril de 2007 e alterações posteriores, que institui e disciplina o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas; Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (“LEI DE LICITAÇÕES”); Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, e alterações posteriores; Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 07 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores; bem como demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas neste EDITAL e em seus ANEXOS.

As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este EDITAL deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as modifiquem ou substituam.

Encontram-se acostados ao Processo Administrativo nº 2024000668 os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos prévios à realização do presente procedimento licitatório, previstos no artigo 10 da LEI DE PPP.

A CONCESSÃO aqui referida foi autorizada pelas Leis municipais nº 1.890/2007 (regulamentada pelo Decreto municipal nº 91/2023), nº 2633/2023, nº 2634/2023 e nº 2635/2023 e Lei Complementar municipal nº 108/2023, publicada no DOM na data de 05 de dezembro de 2023.

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e demais valores eventualmente devidos à CONCESSIONÁRIA correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, destinadas para estas finalidades específicas, sob os seguintes códigos:

- 2772 Eficiência Energética – PPP – Parceria Público- Privada (Projeto Atividade), 339039 (CÓD.), 20244530 (Ficha), 15000000010000 (Fonte de Recursos).
- 2773 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública – PPP – Parceria Público- Privada (Projeto Atividade), 339039 (CÓD.), 20244531 (Ficha), 15000000010000 (Fonte de Recursos).

O PRAZO DA CONCESSÃO será de 25 (vinte e cinco) anos contados da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

A LICITAÇÃO será processada na sequencia definida pelo art. 17, da lei 14.133/21: Etapa de apresentação de propostas, etapa de lance, etapa de julgamento das propostas, etapa de habilitação, etapa recursal e homologação.

Os DOCUMENTOS da GARANTIA DA PROPOSTA (DOCUMENTO 01); da PROPOSTA COMERCIAL (DOCUMENTO 2); e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTO 3), deverão ser enviados, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e suas alterações e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e Anexos.

**a) LOCAL:** A sessão de processamento da presente Concorrência será realizada na data de **26 de maio de 2026, às 09:00 horas**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

**b) DATA E HORÁRIO LIMITES PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:** As propostas devem ser apresentadas no portal de Compras Públicas até as **08:30 horas do dia 26/05/2026**.

**c) DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** A **sessão de processamento** da presente Concorrência será realizada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com início da sessão de disputa de preços às **09:00 horas do dia 26 de maio de 2026**.

**d) Critério de Julgamento:** **MENOR VALOR de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.**

**e) MODO DE DISPUTA:** **ABERTO E FECHADO**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**f) O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO** de lances ficará a critério do Agente de Contratação, de acordo com as necessidades provindas do andamento da referida concorrência.

**g) OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO** ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**h) ENDEREÇO:** As propostas de preços e a documentos para habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**i) EDITAL:** As empresas interessadas em participar da presente Concorrência deverão obter cópia do Edital, seus anexos através de download gratuito no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante acesso ao link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na página eletrônica do município no sitio: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), a partir da data da publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Nacional - TO.

**i.1.** As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

**j) DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO:** A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**k) A presente licitação será processada exclusivamente por meio da eletrônico**, disponibilizada e processada no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

**l) As Propostas** e as declarações complementares, se houverem, serão recebidas pelo Município de Porto Nacional - TO em sessão pública que será realizada no dia, horário e local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional - TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

indicados no preâmbulo deste edital, sendo conduzida pela Comissão Especial de Contratação.

**m) Os Documentos de Habilitação** serão exigidos a apresentação apenas da licitante mais bem classificada, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

**n) O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO** de lances ficará a critério do Presidente da Comissão de Contratação, de acordo com as necessidades providas do andamento da referida concorrência.

**o) A LICITAÇÃO** foi precedida de audiência pública realizada nos dias 15 e 16 de dezembro, de 2023, nos termos do artigo 21 da LEI DE LICITAÇÕES, conforme aviso publicado no dia 07 de dezembro de 2023, no DOM, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/parceria-publica-privada>, para divulgação de todas as informações pertinentes ao certame, oportunidade em que os interessados puderam se manifestar. Além disso, a minuta de EDITAL, CONTRATO e respectivos ANEXOS foram submetidas à consulta pública, entre os dias 07 de dezembro de 2023 e 07 de janeiro de 2024, conforme aviso publicado no dia 07 de dezembro de 2023, no DOM, e no sítio eletrônico <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/parceria-publica-privada>, em atendimento ao artigo 10, inciso VI, da LEI DE PPP.

## **PARTE II – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO**

Para os fins deste EDITAL e de seus ANEXOS, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listados abaixo, quando utilizados neste EDITAL, no CONTRATO e respectivos ANEXOS, e redigidos em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com o significado atribuído abaixo.

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	PROPONENTE à qual será adjudicado o objeto da presente LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável e deste EDITAL.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos Municípios.
<b>AFILIADAS</b>	Relação de determinada pessoa ou fundo de investimento com qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou sob controle comum, direta ou indiretamente.
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, criada pela Lei federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.
<b>ANEXOS</b>	Documento que constitui parte integrante deste EDITAL, conforme relação contida no EDITAL.
<b>ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO</b>	Cada um dos documentos anexos à Minuta do CONTRATO.
<b>APORTE PÚBLICO</b>	Valor pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para realização de obras e aquisição de bens reversíveis, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 6º da LEI DE PPP.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ÁREA DA CONCESSÃO</b>	Área correspondente a todo o território do MUNICÍPIO, englobando todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e toda a infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, além de todas as infraestruturas relacionadas à REDE DE CONECTIVIDADE e às MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS, contida dentro desse limite territorial.
<b>ATIVIDADES RELACIONADAS</b>	Exploração econômica da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, das infraestruturas de REDE DE CONECTIVIDADE e de MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS e/ou de outros BENS VINCULADOS, realizada em paralelo e sem prejuízo à prestação dos SERVIÇOS, conforme regras previstas no CONTRATO.
<b>BENS PRIVADOS</b>	Bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA que, não obstante serem BENS VINCULADOS, não são considerados BENS REVERSÍVEIS, por serem bens de uso administrativo e/ou não essenciais à prestação dos SERVIÇOS.
<b>BENS REVERSÍVEIS</b>	Bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao objeto da CONCESSÃO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO, incluindo, mas sem se limitar, os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, instalações, luminárias, reatores, acessórios, equipamentos para controle e monitoramento remoto da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, bem como as infraestruturas relacionadas à REDE DE CONECTIVIDADE e às MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS.
<b>BENS VINCULADOS</b>	BENS PRIVADOS e BENS REVERSÍVEIS que, em conjunto, representam todos os bens utilizados pela CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, conforme disposto no CONTRATO.
<b>CASO FORTUITO (ou FORÇA MAIOR)</b>	Evento imprevisível, inevitável e irresistível, que afeta a execução da presente LICITAÇÃO.
<b>CIP</b>	Contribuição para o Custeio dos Serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prevista no artigo 149-A da Constituição da República e instituída no MUNICÍPIO por meio da LEI DA CIP.
<b>COLIGADAS</b>	Qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
<b>COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO</b>	COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, designada pelo PODER CONCEDENTE e instituída pelo Decreto municipal nº 40 de 31 de janeiro de 2024, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



FLS

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>CONCESSÃO</b>	Concessão administrativa para a prestação dos SERVIÇOS, nos termos, prazos e condições estabelecidas na minuta do CONTRATO e ANEXOS.
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Sociedade de Propósito Específico – SPE, a ser constituída pela PROPONENTE VENCEDORA, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de operar a CONCESSÃO.
<b>CONCORRÊNCIA</b>	Procedimento licitatório instaurado pelo EDITAL.
<b>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>	Condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes desta CONCORRÊNCIA relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
<b>CONSORCIADA</b>	Cada um dos membros de um CONSÓRCIO.
<b>CONSÓRCIO</b>	Associação de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da LICITAÇÃO e, em sendo vencedor do certame, deverão também constituir-se em SPE, segundo as leis da República Federativa do Brasil.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL</b>	Valor efetivo que será pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em razão da execução do CONTRATO, por meio da Instituição Financeira Depositária, calculado a partir da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, considerando a incidência do Fator de Desempenho e do Fator de Modernização e Eficientização apurados nos termos do CONTRATO, conforme regras e diretrizes apresentadas nos ANEXOS da minuta do CONTRATO.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA</b>	Valor apresentado na PROPOSTA COMERCIAL por cada PROPONENTE.
<b>CONTRATO</b>	CONTRATO de CONCESSÃO para prestação dos SERVIÇOS, conforme minuta constante como ANEXO deste EDITAL.
<b>CONTROLADA</b>	Qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
<b>CONTROLADORA</b>	Qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça CONTROLE sobre outra pessoa ou fundo de investimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>CONTROLE</b>	Poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal criada pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.
<b>DATA DE EFICÁCIA</b>	Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, com assunção dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, como previsto no CONTRATO.
<b>DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTA</b>	As propostas devem ser apresentadas no portal de Compras Públicas até o Dia 26 de maio de 2026, as 08:30 horas, devendo CADASTRADA nos termos deste edital.
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a ser obrigatoriamente apresentado pelas PROPONENTES, destinado a comprovar sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
<b>DOM</b>	Diário Oficial do Município.
<b>EDITAL</b>	Editais de Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO e todos os seus ANEXOS.
<b>DOCUMENTOS</b>	ARQUIVO DIGITAL contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO (denominados: DOCUMENTO 1 – GARANTIA DA PROPOSTA; DOCUMENTO 2 – PROPOSTA COMERCIAL; e DOCUMENTO 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Todos os documentos devem ser enviados em arquivo no site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , nos seus respectivos campos, ou por solicitação do Presidente da Comissão.
<b>GARANTIA DA PROPOSTA</b>	Garantia de cumprimento da PROPOSTA COMERCIAL, condições previstas no EDITAL e obrigações assumidas pela PROPONENTE em razão de sua participação na LICITAÇÃO, a ser apresentada pelas PROPONENTES no DOCUMENTO 1 em campo específico no Portal de Compras Públicas, no momento do cadastro da proposta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	Garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser mantida pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE, nos montantes e nos termos definidos no CONTRATO.
<b>GRUPO ECONÔMICO</b>	Para efeitos deste EDITAL, compõem o grupo econômico da PROPONENTE as sociedades COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS, sob CONTROLE comum ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes do Código Civil, e do artigo 278 da Lei federal nº 6.404/1976, e as empresas ou fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 10% de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou fundo de investimento, além das empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa.
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>HOUER</b>	Houer Consultoria e Concessões Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 22.111.570/0001-91, responsável pelos estudos técnicos e pela estruturação da CONCESSÃO, conforme autorização concedida pelo município de Porto Nacional, nos termos da Resolução nº 11, de 20 de março de 2023, do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGPPP de Porto Nacional/TO, publicada no DOM nº 476, de 30 de março de 2023.
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Serviço que tem como objetivo iluminar vias públicas e bens públicos destinados ao uso comum do povo, de forma periódica, contínua ou eventual, incluindo a Iluminação Especial, exceto aqueles que tenham por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos, iluminação das vias internas de condomínios e o atendimento a semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito.
<b>ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL</b>	Índice apurado trimestralmente, conforme explicações constantes do ANEXO 8 da minuta do CONTRATO, e que reflete o desempenho da prestação dos SERVIÇOS por parte da CONCESSIONÁRIA. O ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL determinará o valor do Fator de Desempenho que impactará a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme especificado no ANEXO 9 do CONTRATO.
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	Qualquer instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, ou órgão análogo, quando se tratar de instituição estrangeira, que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.
<b>IPCA</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizado para reajustes, conforme o regramento estabelecido no EDITAL e no CONTRATO.
<b>LEIS AUTORIZATIVAS</b>	Leis municipais nº 1.890/2007 (regulamentada pelo Decreto municipal nº 91/2023), nº 2633/2023, nº 2634/2023 e nº 2635/2023 e Lei Complementar municipal nº 108/2023.
<b>LEI DA CIP</b>	Lei Complementar municipal nº 7, de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.
<b>LEI DAS CONCESSÕES</b>	Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI DE LICITAÇÕES</b>	Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI DE PPP</b>	Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LICITAÇÃO</b>	Procedimento administrativo promovido pelo MUNICÍPIO para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública municipal, com base nos critérios previstos neste EDITAL.
<b>MARCOS DA CONCESSÃO</b>	Conjunto de entregas relativas aos SERVIÇOS e às OBRAS, discriminadas no ANEXO 5, abrangendo Fase Preliminar - Setup e Planos de Operação; Fase I – Operação e Planos; Fase II – Modernização; Fase III – Operação.
<b>MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS</b>	Unidades geradoras de energia elétrica, que utilizem os raios solares como fonte de conversão em energia elétrica, para suprir a demanda das unidades consumidoras do PODER CONCEDENTE, por meio do Sistema de Compensação de Créditos da Geração Distribuída, como disciplinado na Resolução Normativa nº 1.059 da ANEEL e na Lei Federal nº 14.300/2022, e suas atualizações.
<b>MUNICÍPIO</b>	Município de Porto Nacional, localizado no Estado do Tocantins.
<b>OBRAS</b>	Construções erigidas com materiais sólidos e estáveis, que resulte em edificação nova executada em terreno não edificado ou onde haverá ampliação ou demolição total da construção existente, descritas no ANEXO 5 relativas à ILUMINAÇÃO PÚBLICA, à REDE DE CONECTIVIDADE e à MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PODER CONCEDENTE</b>	Município de Porto Nacional, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL.
<b>PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Conjunto composto por módulo emissor de luz ou lâmpada; e componente responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle.
<b>PRAZO DA CONCESSÃO</b>	Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, admitida a sua alteração na forma prevista no CONTRATO.
<b>PROPONENTE</b>	Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar participante da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL.
<b>PROPONENTE VENCEDORA</b>	PROPONENTE declarada vencedora por ter apresentado a PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada e atendido a todas as condições do EDITAL, à qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>	Proposta contida no DOCUMENTO 2 - "PROPOSTA COMERCIAL", na qual será apresentado o valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado pela PROPONENTE, conforme regramento do EDITAL.
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação técnica para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>REDE DE CONECTIVIDADE</b>	Prestação de serviços e realização de obras de infraestrutura de transporte de dados e comunicação de alto desempenho e confiabilidade, capaz de suportar diversas tecnologias emergentes de voz, dados e vídeo sobre IP, preparada para novas demandas, que requeiram troca de informações em tempo real, como videoconferência, tele educação, tele segurança, telemedicina, estado inteligente e outras aplicações em benefício da educação, da saúde, da segurança pública e do trabalho dos cidadãos.
<b>REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, incluindo todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, quadros de comandos, postes exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, subestações, transformadores, braços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e demais equipamentos exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
<b>REGULARIDADE FISCAL E</b>	Atributo decorrente da apresentação e aceitação da documentação necessária à comprovação de habilitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional - TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>TRABALHISTA</b>	fiscal e trabalhista para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>	Pessoas físicas autorizadas a representar as PROPONENTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO, observadas as atribuições específicas das PARTICIPANTES CREDENCIADAS.
<b>SERVIÇOS</b>	Serviços e atividades descritos no ANEXO 5, incluindo a MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, as obras para ILUMINAÇÃO ESPECIAL, a implantação da REDE DE CONECTIVIDADE e disponibilização de serviços nos PONTOS DE ACESSO DO GOVERNO, PONTOS DE ACESSO PÚBLICO E PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, e a implantação de MINUSINA FOTOVOLTAICA que permita a geração de energia elétrica sustentável.
<b>SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO</b>	A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO será realizada no dia 26/06/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , com início da sessão de disputa de preços às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26/06/2026.
<b>SPE</b>	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pela PROPONENTE VENCEDORA, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de prestar os serviços públicos objeto da presente CONCESSÃO.
<b>SUSEP</b>	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil.
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	Valor correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da CONCESSÃO, em valor a preços constantes, com base no valor a ser percebido pelo pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS, tendo como referência a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, assumindo o atendimento integral ao ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL e considerando a implementação de todos os MARCOS DA CONCESSÃO.
<b>VERIFICADOR INDEPENDENTE</b>	Entidade privada independente, escolhida pelo PODER CONCEDENTE (através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE) e contratada e remunerada pela CONCESSIONÁRIA nos termos do EDITAL e do CONTRATO, com competências técnicas especializadas para avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA, conferindo imparcialidade ao processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

As seguintes regras de interpretação devem ser observadas:

- (i)** As definições do EDITAL serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural, exceto quando o contexto não permitir tal interpretação;
- (ii)** Os títulos dos capítulos e dos itens do EDITAL e dos ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;
- (iii)** No caso de divergência entre o EDITAL e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no EDITAL;
- (iv)** No caso de divergência entre os ANEXOS, prevalecerão aqueles emitidos pelo PODER CONCEDENTE;
- (v)** No caso de divergência entre os ANEXOS emitidos pelo PODER CONCEDENTE, prevalecerá aquele de data mais recente;
- (vi)** As referências aos horários se referem ao horário oficial de Brasília;
- (vii)** No caso de divergência entre:
  - (a)** Números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

### **PARTE III – LISTA DE ANEXOS**

Para todos os fins, integram o EDITAL os seguintes ANEXOS:

- ANEXO 1** – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS;
- ANEXO 2** – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA;
- ANEXO 3** – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA;
- ANEXO 4** – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO 5** – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO 6** – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E DE CAPACIDADE FINANCEIRA;
- ANEXO 7** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO 8** – DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS DA PROPONENTE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- ANEXO 9** – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A PROPONENTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- ANEXO 10** – MINUTA DE CONTRATO, ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO e RESPECTIVOS APÊNDICES;
- ANEXO 11** – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO;
- ANEXO 12** – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- ANEXO 13** - DESISTENCIA DE VISITA.

### **PARTE IV – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO**

**A.** A LICITAÇÃO será processada e julgada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

**i.** A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar auxílio da demais Secretarias do Município de Porto Nacional, da Procuradoria Geral do Município, de consultores, bem como de outros membros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal que não integrem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

**ii.** No desempenho de suas funções, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá ainda valer-se do auxílio de terceiros, prestadores de serviços técnicos especializados, para a análise dos documentos exigidos neste EDITAL.

**B.** Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá:

**C.** Solicitar às PROPONENTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

por elas apresentados;

**D.** Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela PROPONENTE, nos termos do artigo 64 da LEI DE LICITAÇÕES;

**E.** Publicar comunicados sobre a LICITAÇÃO;

**F.** Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR;

**G.** Suspender a SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, a qualquer momento, para analisar documentos apresentados pelos PROPONENTES;

**H.** Sanar irregularidades de ofício, quando possível; e

**I.** Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA COMERCIAL e/ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, alterar: (a) data para CADASTRO DAS PROPOSTAS; e (b) a data prevista para a abertura DO CERTAME e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se novo prazo, de acordo com o determinado na LEI DE LICITAÇÕES.

**J.** Qualquer alteração no EDITAL será publicada no DOM, DOE, DOU, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS E SITE OFICIAL e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

**K.** A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, ensejará a desclassificação ou inabilitação da PROPONENTE e poderá ensejar a execução da GARANTIA DA PROPOSTA.

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da LICITAÇÃO é a delegação, por meio da concessão administrativa, de CIDADE INTELIGENTE do Município de Porto Nacional/TO, abrangendo a prestação dos SERVIÇOS e a realização das OBRAS de infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE CONECTIVIDADE e MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS no MUNICÍPIO.

**1.1.1.** As características e especificações técnicas referentes à execução do objeto estão indicadas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**1.1.2.** A execução do objeto deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente EDITAL e em seus ANEXOS, bem como na documentação apresentada pela ADJUDICATÁRIA.

## **2. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME**

**2.1.** O EDITAL, suas planilhas e formulários, as informações, os estudos e os projetos relativos aos SERVIÇOS objeto da presente CONCESSÃO, poderão ser obtidos, exclusivamente:

(i) No PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

(ii) No Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

(iii) No sítio eletrônico <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao>

(iv) No sítio eletrônico <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/parceria-publica-privada>;

(v) E informação através do fone (63) 99281-7012 ramal 214.

**2.1.1.** A documentação fornecida às PROPONENTES não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no EDITAL.

**2.1.2.** A obtenção de quaisquer documentos de maneira diversa daquelas indicadas no subitem 2.1, do EDITAL, acima, não gera qualquer responsabilidade para o PODER CONCEDENTE.

**2.2.** A obtenção do EDITAL não é condição para participação na LICITAÇÃO, mas a participação pressupõe a ciência e aceitação de todos os termos e condições nele previstos, conforme subitem 8.3.8 deste EDITAL.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**2.3.** As PROPONENTES são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos SERVIÇOS, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e as despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como à participação na LICITAÇÃO.

**2.3.1.** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados aos SERVIÇOS objeto da presente CONCESSÃO foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante os potenciais PROPONENTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das PROPONENTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.

**2.4.** As PROPONENTES são também integralmente responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à LICITAÇÃO e ao CONTRATO.

### **3. REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES**

#### **3.1. CREDENCIAMENTO**

**3.1.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica. As licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

**3.1.2.** Para participação na Concorrência, o PROPONENTE deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis.

(i) Caso o REPRESENTANTE CREDENCIADO seja procurador, o instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da PROPONENTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, nos moldes do ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente), bastando a apresentação de atas de eleição e/ou certidão simplificada para este fim ou caso o REPRESENTANTE CREDENCIADO seja representante legal estatutário; e

(ii) No caso de CONSÓRCIO, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder ou por todos os consorciados, com firma reconhecida, e será acompanhado de (a) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, com firma reconhecida, e/ou (b) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes), admitida certidão simplificada para este fim, conforme o caso. Esta exigência poderá ser dispensada caso haja a indicação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS no próprio termo de compromisso de constituição de consórcio e SPE em termos claros para suprir esta exigência.

**3.1.3.** Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO somente poderá exercer a representação de uma única PROPONENTE.

**3.1.4.** A qualquer momento, no curso do processo licitatório, a PROPONENTE poderá constituir ou substituir seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) mediante apresentação dos documentos listados no subitem 3.1.2 deste EDITAL.

### **4. ORDEM DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**4.1.** O recebimento dos DOCUMENTOS e a SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO seguirão a ordem de eventos indicada no ANEXO 11 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

**4.2.** A partir do horário previsto neste Edital o Presidente da Comissão Especial de Contratação, dará início a sessão pública da Concorrência, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Compras Públicas,

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000

(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**4.3.** O Presidente da Comissão Especial de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis.

**4.4.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**4.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

**4.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**4.10.** Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

**4.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

**4.12.** Durante a fase de lances, o Presidente da Comissão Especial de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**4.13.** O envio dos lances deverá corresponder ao valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA expressos em reais com no máximo duas casas decimais.

**4.14.** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de R\$ 1,00 (um real) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**4.15.** Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", onde as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

**4.16.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.17.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.18.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**4.19.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.20.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**4.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

- 4.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.25.** No caso de desconexão com o Presidente da Comissão Especial de Contratação, no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão Especial de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão Especial de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.27.** No caso de desconexão da licitante, a mesma deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 4.28.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.29.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.30.** No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão Especial de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 4.31.** Após o encerramento da etapa de lances, o Presidente da Comissão Especial de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 4.32.** Também nas hipóteses em que o Presidente da Comissão Especial de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 4.33.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.34.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.
- 4.35.** Em caso de empate relativamente aos valores apresentados pelas PROPONENTES, o PODER CONCEDENTE observará as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no artigo 60, § 1º, da LEI DE LICITAÇÕES.
- 4.36.** - DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 4.37.** Encerrada a etapa de negociação, o Presidente da Comissão Especial de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 4.38.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.39.** Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação, desde que não haja majoração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

do preço proposto.

**4.40.** Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**4.41.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**4.42.** O Presidente da Comissão Especial de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

**4.43.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital;

**4.44.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no §4º do art. 59 da Lei Federal nº.14.133/2021;

**4.45.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

**4.46.** A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

**4.47.** Na hipótese acima, a Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

**4.48.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

**4.49.** Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**4.50.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**4.51.** O Presidente da Comissão Especial de Contratação poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**4.52.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

**4.53.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Presidente da Comissão Especial de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.54.** Havendo necessidade, o Presidente da Comissão Especial de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**4.55.** Após o julgamento das propostas, a licitante arrematadora será convocada para reelaborar e apresentar ao Presidente da Comissão Especial de Contratação, por meio do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> anexando, na opção "enviar anexo", a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da arrematação, em conformidade com o item 10 deste edital.

**4.56.** Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO, conforme Anexo 4 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

**4.57.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Presidente da Comissão Especial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

de Contratação solicitará o DOCUMENTO 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apenas da licitante mais bem classificada e verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**4.58.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente da Comissão Especial de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.59.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e

**4.60.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

**4.61.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**4.62.** Caso conste na Consulta de Situação da Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**4.63.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**4.64.** A licitante será convocada para manifestação previamente a sua desclassificação

**4.65.** Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão Especial de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**4.66. - DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**4.66.1.** As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.66.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

**4.66.3.** A desconexão do Presidente da Comissão Especial de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão Especial de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.66.4.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão Especial de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL**

**5.1.** Quaisquer interessados poderão encaminhar, até 03 (três) dias úteis anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme disposto no ANEXO 11 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a LICITAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**5.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidos em língua portuguesa e encaminhados exclusivamente no Portal eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no campo específico para esclarecimentos.

**5.2.1.** A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio dos pedidos de esclarecimentos.

**5.2.2.** Os pedidos de esclarecimentos serão considerados como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, sendo o horário limite às 18 horas e 00 minutos do respectivo dia.

**5.3.** As respostas aos questionamentos serão divulgadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, no portal eletrônico, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo previsto no ANEXO 11 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

**5.4.** A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto nos itens acima.

**5.5.** A critério da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, poderão ser publicadas respostas periódicas, seguindo as mesmas formalidades descritas no subitem 5.3, do EDITAL, para os pedidos de esclarecimentos que sejam submetidos pelos interessados até a data especificada no subitem 5.1, do EDITAL.

**5.6.** Todas as respostas da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item farão parte deste EDITAL para todos os efeitos.

**5.7.** Não havendo solicitações de esclarecimentos, presumir-se-á que as informações e os elementos disponibilizados neste EDITAL e em seus respectivos ANEXOS são suficientes para permitir a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL, a apresentação de todos os documentos exigidos para a participação na LICITAÇÃO e a execução do CONTRATO, não restando direito às PROPONENTES para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação na LICITAÇÃO implica integral e incondicional aceitação de todos os termos deste EDITAL.

## **6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**6.1.** Sob pena de decadência deste direito, a eventual impugnação do EDITAL deverá ser encaminhada exclusivamente no Portal eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no campo específico para impugnação. Qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado na LICITAÇÃO.

**6.3.** A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO divulgará o resultado do julgamento da impugnação com publicação no portal eletrônico, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à DATA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

**6.4.** O parecer da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO favorável à impugnação somente alterará a DATA ABERTURA DA SESSÃO, quando a alteração promovida no EDITAL afetar, de forma inequívoca, as condições de oferta da GARANTIA DA PROPOSTA, de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL ou da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos, hipótese na qual o EDITAL será republicado, conforme estabelecido no artigo 55, § 1º, da LEI 14.133/2021.

## **7. PRAZO DA CONCESSÃO, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O PRAZO DA CONCESSÃO é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

**7.2.** O VALOR DO CONTRATO estimado é de R\$ 301.439.857,33 (trezentos e um milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos),

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

considerando o valor limite de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA indicado no subitem 12.3.2, alínea (v), deste EDITAL.

**7.3.** Em caso de discordância existente entre as quantidades, valores totais e especificações do objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com as quantidades, valores totais e especificações constantes deste Edital e seus anexos, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

**7.4.** O VALOR DO CONTRATO estimado é meramente referencial, não podendo ser invocado pela PROPONENTE para quaisquer fins, tampouco pela CONCESSIONÁRIA para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

**7.5.** O PODER CONCEDENTE está autorizado a celebrar aditivo ao CONTRATO prevendo APORTE PÚBLICO para realização de obras e aquisição de bens reversíveis nos termos do § 2º do artigo 6º da LEI DE PPP.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Poderão participar da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, pessoas jurídicas nacionais (inclusive entidades de previdência complementar e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS), fundos de investimento, empresas ou sociedades estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, que atendam aos termos deste EDITAL.

**8.2.** Não poderão participar da LICITAÇÃO as pessoas jurídicas que, isoladamente ou em CONSÓRCIO:

(i) Tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

(ii) Estiverem temporariamente suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

(iii) Cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do EDITAL, servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela LICITAÇÃO, ou agente(s) público(s) impedidos de contratar com a Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO por vedação constitucional ou legal;

(iv) Estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial, ressalvado o disposto no subitem 8.2.1 deste EDITAL;

(v) Tiverem incorrido na pena de interdição de direitos por crime ambiental, nos termos do artigo 10 da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e

(vi) Estiverem sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou órgão que a substitua;

(vii) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**8.2.1.** No caso de pessoa jurídica que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação na LICITAÇÃO será admitida desde que demonstrada, na fase de habilitação, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

**8.2.1.1.** A comprovação de capacidade econômico-financeira referida no subitem 8.2.1 deste EDITAL deverá ser feita mediante a demonstração de que o plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente ou, no caso de recuperação extrajudicial, mediante a demonstração de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente.

**8.3.** No caso de consórcio deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis que atendam as condições previstas no Art. 15 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e ainda, as seguintes condições:

**8.3.1.** Deverá ser apresentado **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, público ou particular, de acordo com a legislação vigente, subscrito pelas

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

consorciadas, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

**8.3.1.1.** Denominação do CONSÓRCIO;

**8.3.1.2.** Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada.

**8.3.1.3.** Objetivo do consórcio.

**8.3.1.4.** Indicação da líder que representará o CONSÓRCIO perante o Município, à qual deverá ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**8.3.1.5.** Declaração expressa de responsabilidade solidária por todas as obrigações pertinentes ao objeto da concorrência e ao seu procedimento desde a fase da licitação até a conclusão dos serviços.

**8.3.1.6.** Prazo de duração do termo de compromisso de constituição de consórcio, deverá ser no mínimo, o prazo de vigência da proposta.

**8.3.1.7.** Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até a assinatura do CONTRATO.

**8.3.1.8.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**8.3.1.9.** Estabelecimento de que a(s) empresa(s) não líder(es) constituinte(s) do consórcio assinará(ão) como anuente(s) o contrato decorrente da Concorrência e eventuais aditivos, como solidariamente responsável(eis) por todos os atos e obrigações do consórcio.

**8.3.1.10.** O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido do item 8.3.1 deste edital.

**8.3.2.** O termo de Constituição e Registro de Consórcio, referido no item 8.3.1, deverá ser entregue antes da assinatura do contrato e deverá conter: a identificação das empresas constituintes do consórcio e suas respectivas participações percentuais, a indicação da empresa líder, a qual responderá pelos atos do consórcio perante a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas constituintes, e deverá ser subscrito pelos representantes legais dessas empresas.

**8.3.3.** Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para a habilitação econômico-financeira, é permitido que o cálculo dos indicadores seja realizado a partir do somatório dos valores constantes das contas contábeis de cada consorciado (não é permitido o somatório de índices).

**8.3.4.** No caso de participação de consórcio, o valor exigido para a habilitação econômico-financeira será acrescido de 10% (dez por cento) em relação ao valor que seria exigido de um licitante individual, conforme art. 15, § 1º da lei 14.133/21.

**8.3.5.** As pessoas jurídicas, assim como as entidades pertencentes ao seu GRUPO ECONÔMICO, não poderão participar da LICITAÇÃO isoladamente, por intermédio de mais de um CONSÓRCIO, ou por qualquer forma que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte das referidas sociedades ou do respectivo GRUPO ECONÔMICO.

**8.3.6.** O ANEXO 7 deste EDITAL deverá ser assinado por cada uma das CONSORCIADAS. Os demais ANEXOS deste EDITAL deverão ser assinados pela empresa líder do CONSÓRCIO, nos termos constantes deste EDITAL.

**8.3.7.** A desclassificação ou inabilitação de qualquer CONSORCIADA acarretará a automática desclassificação ou a inabilitação do CONSÓRCIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**8.3.8.** A participação nesta LICITAÇÃO implicará a integral e incondicional aceitação de todos os termos, condições e disposições deste EDITAL, assim como da minuta do CONTRATO, seus ANEXOS e demais disposições aplicáveis à LICITAÇÃO.

**8.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 8.2, vii, poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

## **9. CRONOGRAMA**

**9.1.** O recebimento dos DOCUMENTOS e a SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO seguirão a ordem de eventos, datas e locais indicados no ANEXO 11 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

**9.2.** Os eventos da LICITAÇÃO poderão ser suspensos, adiados e/ou prorrogados pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, que deverá publicar sua decisão no DOM, DOE, DOU, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS E SITE OFICIAL ou convocar as PROPONENTES para nova sessão pública na qual proferirá sua decisão.

**9.3.** A prática de atos pelas PROPONENTES deverá observar a ordem e as respectivas datas para cada etapa da LICITAÇÃO, ficando precluso o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas da LICITAÇÃO, salvo nas hipóteses admitidas no EDITAL.

## **10. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**10.1.** Os documentos de representação, a GARANTIA DA PROPOSTA, a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e suas alterações e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e Anexos.

**10.2.** O registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**10.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**10.4.** Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas que registraram propostas dentro do prazo previsto, entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

**10.5.** É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**10.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**10.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

**10.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.9.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

**10.10.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**10.11.** Todos os documentos devem ser enviados em arquivo no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos seus respectivos campos, ou por solicitação do Presidente da Comissão Especial de Contratação.

**10.12.** Todos os documentos com modelos previstos no EDITAL deverão ser apresentados conforme o EDITAL.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**10.13.** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

**10.13.1.** Todos os documentos que se relacionam à LICITAÇÃO deverão ser apresentados em língua portuguesa, idioma pelo qual será compreendida e interpretada toda a documentação apresentada; e

**10.13.2.** No caso de documentos em língua estrangeira, deverão ser observadas as regras e condições constantes do item 10.19 deste EDITAL.

**10.14.** As PROPONENTES são responsáveis por todos os custos e esforços relacionados à preparação e à apresentação dos DOCUMENTOS.

**10.15.** Toda a documentação que as PROPONENTES apresentarem em forma DIGITAL deverá ser ENVIADA em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) não editáveis, sem restrição de acesso.

**10.16.** Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade.

**10.16.1.** Os documentos e certidões deverão estar válidos na DATA DE SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, sendo admitidas, no caso de certidões entregues sem data de validade expressa, aquelas emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS, salvo se outra validade for estabelecida em lei.

**10.17.** Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira terão os valores convertidos em moeda corrente nacional (Real), mediante a aplicação da taxa de câmbio (PTAX) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil no dia imediatamente anterior à DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

**10.18.** Todas as informações e comunicações relativas aos procedimentos da LICITAÇÃO deverão estar redigidos em língua portuguesa, idioma oficial desta LICITAÇÃO, e ter os valores expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se, para os valores expressos em moeda estrangeira, a necessidade de conversão, conforme determinado no Subitem 10.17 anterior.

**10.19.** No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado. Não será necessária a confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, desde que as sociedades estrangeiras sejam provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016. Nesse caso, a autenticação pelo respectivo consulado será substituída pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado. O disposto neste subitem 8.15 não se aplica às empresas estrangeiras cujo país de origem seja signatário de acordo bilateral com o Brasil que dispense a consularização de documentos.

**10.20.** Salvo quando expressamente previsto, não há necessidade de reconhecimento de firma nos documentos que compõem os DOCUMENTOS apresentados pelas PROPONENTES.

**10.21.** Será aceita a assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste EDITAL, incluída a GARANTIA DE PROPOSTA, sendo que a assinatura digital deverá ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante ao artigo 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

**10.21.1.** No documento apresentado, as assinaturas eletrônicas, devem constar meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, a data, QR codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**11. GARANTIA DAS PROPOSTAS (DOCUMENTO 1)**

**11.1. DEVE SER ANEXADO EM CAMPO ESPECÍFICO DURANTE O CADASTRO DA PROPOSTA.**

**11.2.** Em garantia ao cumprimento das obrigações relativas à participação na LICITAÇÃO, a PROPONENTE deverá prestar GARANTIA DA PROPOSTA no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o CONTRATO, o que perfaz a importância de R\$ 3.014.398,57 (três milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**11.3.** A GARANTIA DA PROPOSTA poderá, por opção da PROPONENTE, ser prestada por meio das seguintes modalidades:

- (i) Caução em dinheiro;
- (ii) Títulos da Dívida Pública Federal;
- (iii) Seguro-garantia; Fiança bancária;
- (iv) Título de Capitalização.

**11.4.** O DOCUMENTO 1 – GARANTIA DAS PROPOSTAS, deverá conter, conforme o caso: (i) a apólice do seguro-garantia; (ii) o instrumento de fiança bancária; e/ou (iii) via original do comprovante de depósito em conta caução. A apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade Títulos da Dívida Pública Federal é confirmada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, digitalmente por meio de sistema.

**11.5.** A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da DATA ABERTURA DO CERTAME, incluindo-se as 24 (vinte e quatro) horas dos dias de início e fim da vigência.

**11.6.** Cabe à PROPONENTE comprovar a renovação da GARANTIA DA PROPOSTA, por igual período, à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.

**11.6.1.** Se a PROPONENTE não comprovar a renovação da GARANTIA DA PROPOSTA no prazo fixado no subitem 11.6 deste EDITAL, será notificada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento de notificação, sob pena de ser desclassificada da LICITAÇÃO.

**11.6.2.** Em caso de renovação, o valor da GARANTIA DA PROPOSTA será reajustado pela variação do IPCA, entre o mês anterior à data para recebimento DA PROPOSTA e o mês imediatamente anterior à renovação.

**11.7.** As PROPONENTES deverão, ainda, observar as seguintes condições, quando do oferecimento da GARANTIA DA PROPOSTA, a saber:

**11.7.1.** A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter cláusulas excludentes de responsabilidades contraídas pela PROPONENTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da PROPONENTE nesta LICITAÇÃO, que não sejam aquelas previstas na regulamentação aplicável.

**11.7.2.** No caso de caução em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário identificado em nome do MUNICÍPIO, CNPJ nº 00.299.198/0001-56, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1829 e conta 4, apresentando-se o comprovante de depósito, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

**11.7.3.** A GARANTIA DA PROPOSTA, apresentada nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverá seguir o conteúdo mínimo dos modelos constantes do ANEXO 2 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA e do ANEXO 3 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA, deste EDITAL.

**11.7.4.** Fianças bancárias e comprovantes de depósito de caução deverão, obrigatoriamente, ser apresentados, em sua forma original, na “1ª via” do DOCUMENTO 1 – GARANTIA DAS PROPOSTAS. A autenticidade de seguros-garantia será verificada nos meios informados na apólice e/ou por outros meios idôneos que permitam a verificação de sua autenticidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**11.7.5.** Em caso de fiança bancária, esta deverá ser prestada em favor do PODER CONCEDENTE, devendo ser fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil, respeitadas as condições estabelecidas no ANEXO 3 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA.

**11.7.6.** Na hipótese de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022, bem como o modelo do ANEXO 2 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA.

**11.7.7.** Na hipótese de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN -C), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B Principal) ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B), que deverão ser emitidas sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

**11.7.8.** Na hipótese de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 14.770/2023 e com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**11.7.9.** Para a modalidade de título de capitalização, devem observar-se os seguintes requisitos:

**11.7.9.1.** A Sociedade de Capitalização emissora deve estar devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP e não pode estar sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;

**11.7.9.2.** O(s) título(s) deve(m) indicar a PROPONENTE como titular, observadas as regras deste EDITAL aplicáveis a consórcios;

**11.7.9.3.** O(s) título(s) deve(m) indicar o PODER CONCEDENTE como cessionário e o valor total de resgate no valor mínimo correspondente ao indicado no item;

**11.7.9.4.** O(s) título(s) de capitalização emitido(s) fisicamente deve(m) possuir assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização emissora com reconhecimento de firma.

**11.8.** Se a PROPONENTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada por uma única consorciada ou dividida pelas diferentes consorciadas, devendo garantir as obrigações e constar da garantia a denominação do CONSÓRCIO e das consorciadas e respectivas participações.

**11.9.** As PROPONENTES que não apresentarem a GARANTIA DA PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL estarão impedidas de participar da LICITAÇÃO.

**11.10.** A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DAS PROPOSTAS.

**11.11.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas PROPONENTES em decorrência de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DA PROPOSTA, mediante notificação pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO à PROPONENTE inadimplente, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 18 do EDITAL ou na legislação aplicável.

**11.12.** Na hipótese de desistência da PROPOSTA COMERCIAL durante a sua vigência, de recusa em assinar o CONTRATO, não apresentação da documentação exigida no subitem 17.5 do EDITAL ou de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela PROPONENTE em razão de sua participação no certame, a PROPONENTE sofrerá multa equivalente ao valor integral da GARANTIA DA PROPOSTA.

**11.13.** A GARANTIA DA PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES durante a LICITAÇÃO até a assinatura do CONTRATO, até o limite do seu valor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**11.14.** Caso o valor da GARANTIA DA PROPOSTA seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas, a PROPONENTE ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

**11.15.** Encerrada a LICITAÇÃO, as GARANTIAS DE PROPOSTA de todas as PROPONENTES serão devolvidas em até 20 (vinte) dias após a assinatura do CONTRATO ou após a data de publicação da revogação ou anulação da LICITAÇÃO.

**12. PROPOSTA COMERCIAL (DOCUMENTO 2)**

**12.1. DEVER SER ENVIADO EM CAMPO ESPECÍFICO, APÓS SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO (APENAS DO LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º LUGAR), POSTERIOR A ETAPA DE LANCE, COM PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS.**

**12.2.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

**12.3.** O DOCUMENTO 2 conterá a carta de apresentação devidamente assinada, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

**12.3.1.** A PROPOSTA COMERCIAL da PROPONENTE deverá registrar o valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, em reais (R\$), em até duas casas decimais, que a PROPONENTE espera receber pela prestação dos SERVIÇOS, conforme previsto na minuta do CONTRATO, após a implementação de todos os MARCOS DA CONCESSÃO e considerando o integral atendimento ao ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL.

**12.3.2.** A PROPOSTA COMERCIAL é incondicional, irrevogável e irretroatável durante seu período de vigência, devendo ter como data base a DATA DE ABERTURA DO CERTAME e considerar:

- (i) Todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da CONCESSÃO;
- (ii) Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da operação da CONCESSÃO, inclusive o relacionado à exploração das ATIVIDADES RELACIONADAS;
- (iii) Os valores a serem pagos à HOUER, a título de ressarcimento pelos estudos e pela estruturação da CONCESSÃO, conforme capítulo 19 do EDITAL, a título de remuneração referente aos serviços prestados;
- (iv) A existência de BENS REVERSÍVEIS, observadas as condições fixadas no CONTRATO;
- (v) O prazo de 25 (vinte e cinco) anos para a CONCESSÃO;
- (vi) O limite de R\$ 1.023.217,44 (um milhão e vinte e três mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) como valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA;
- (vii) Os custos com a contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme item 20 do EDITAL.

**12.4.** Será obrigatório o envio do PLANO DE NEGÓCIO NA PROPOSTA COMERCIAL DA PROPONENTE, sendo a aprovação do mesmo condicionado a apresentação da DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS DA PROPONENTE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, conforme anexo 8 do edital.

**12.5.** A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser válida por 01 (um) ano, contado da DATA DE ABERTURA DO CERTAME, mantidas todas as suas condições durante esse período.

**12.5.1.** Até 15 (quinze) dias antes do vencimento da PROPOSTA COMERCIAL, a PROPONENTE será notificada para renová-la e apresentar nova GARANTIA DA PROPOSTA, podendo recusar-se a fazê-lo, hipótese na qual será excluída da LICITAÇÃO.

**12.5.2.** A apresentação de GARANTIA DA PROPOSTA válida para o período subsequente de 01 (um) ano é condição para aceitação da renovação da PROPOSTA COMERCIAL.

**12.5.3.** Em se recusando a prorrogar a validade da PROPOSTA COMERCIAL, a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

PROPONENTE terá a devolução de sua GARANTIA DA PROPOSTA autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

**12.6.** As informações contidas na PROPOSTA COMERCIAL poderão ser mantidas pelo PODER CONCEDENTE para formação de base de dados licitatórios.

**13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTO 3)**

**13.1. SERÃO EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO APENAS DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**13.2.** Nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser incluído carta de apresentação, devidamente assinada por representante legal da PROPONENTE, conforme modelo constante do ANEXO 5 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**13.2.1.** O DOCUMENTO 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SUGERE conter, um índice indicando todos os documentos nele inseridos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

**13.3.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter os documentos indicados abaixo, de acordo com a natureza jurídica da PROPONENTE.

**13.4.** Quando a PROPONENTE for pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

**13.4.1. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

(i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de suas alterações se não estiver consolidado, e, de prova dos administradores da PROPONENTE em exercício, devidamente registrados no registro empresarial ou órgão competente;

(ii) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, nos termos do artigo 66 da LEI DE LICITAÇÕES, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.4.1.1.** Quando a PROPONENTE for INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 13.4.1 do EDITAL, a comprovação da autorização de funcionamento como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

**13.4.1.2.** Quando a PROPONENTE for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente aos documentos referidos no subitem 13.4.1 do EDITAL, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

**13.4.1.3.** Quando a PROPONENTE for fundo de investimento, deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 13.4.1 do EDITAL, os seguintes documentos:

(i) Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;

(ii) Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

(iii) Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver);

(iv) Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos do Ofício – Circular CVM/SIN 12/19;

(v) Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO;

(vi) Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e  
(vii) Comprovante de que a administradora, a gestora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil.

**13.4.2. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

(i) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município em que se encontra a sede da PROPONENTE. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município em que a PROPONENTE está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

(a) No caso de certidão apontando a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser observado o subitem 8.2.1 do EDITAL.

(ii) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais exigido na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de registro competente, quando aplicável, e, nos casos exigidos pela legislação brasileira, auditados por empresa de auditoria independente regularmente registrada nos órgãos competentes, sendo vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

(a) No caso de PROPONENTE inscrita no Sistema Público de Escrituração Contábil - SPED, para o atendimento do item (ii) acima, deverão ser apresentados: (i) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei; (ii) comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a sua regularidade perante o respectivo Conselho; (iii) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil

(b) No caso de PROPONENTE constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e o do mês anterior ao da DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

**13.4.2.1.** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

**a.)** Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

**b.)** Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**c.)** Índice de Solvência Geral - (ISG), maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional - TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

AT= Ativo Total

RLP = Realizável a Longo Prazo.

**13.4.2.2.** Caso a EMPRESA possua filial, todos os documentos de habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo da EMPRESA, salvo os documentos que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos em nome da matriz.

**13.5.** Justificativa dos índices contábeis:

Os índices econômicos indicados no art. 69 da Lei Federal Nº 14.133/21, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Por conseguinte, a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, contar com possíveis atrasos no pagamento. Nesse sentido, não é demais relembrar que os prazos de pagamento, ou melhor, os atrasos de pagamento, bem como as cláusulas contratuais (em especial ao § 3 e § 2, inciso IV, do art. 137, e da Lei Federal nº 14.133/21) que estabelecem condições mais favoráveis à Administração (contratante) do que à empresa (contratada). Outrossim, é vedado ao gestor público estabelecer índices acima do mínimo necessário (ou seja, excessivos). Geralmente, os índices que refletem a boa situação financeira de empresas são:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores condizente com o valor estimado desta contratação e da especificidade do objeto, com intuito de avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. O Índice de Solvência Geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências. Índice de Solvência Geral maior do que 1,00 é indispensável para comprovação da boa situação financeira.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis para a execução deste objeto.

**13.5.1.1.** Quando a PROPONENTE for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 13.4.2 do EDITAL, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou órgão que a substitua.

**13.5.1.2.** Quando a PROPONENTE for fundo de investimento, deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 13.4.2 do EDITAL, certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

**13.5.2. Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ;
- (ii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE;
- (iii) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- (iv) Certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB, às contribuições previdenciárias e à dívida ativa da União administrada pela PGFN;
- (v) Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, esta última referente aos tributos mobiliários, todas da sede da PROPONENTE, por meio de certidões emitidas em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes DATA DE ABERTURA DO CERTAME, e devidamente vigentes na respectiva data; e
- (vi) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida consoante o disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), do artigo 68, inciso V, da Lei federal nº 14.133/21 (com a redação dada pela Lei federal nº 12.440/2011), da Resolução Administrativa nº 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, e demais normas aplicáveis.

**13.5.2.1.** Serão aceitas, como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas que informem que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**13.5.3. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á em:

**13.5.3.1.** Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**13.5.3.1.1.** No caso de CONSÓRCIO, o registro ou inscrição referidos no subitem 13.5.3.1 deste EDITAL, deverá ser comprovado por pelo menos uma das consorciadas.

**13.5.3.2.** Comprovação de que a LICITANTE tenha participado de qualquer empreendimento de infraestrutura, já concluído ou não, pertencente ou não ao setor de iluminação pública, para o qual tenha captado, no mínimo R\$ 20.435.280,53 (vinte milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), para a realização de investimentos, com recursos próprios ou de terceiros;

**13.5.3.2.1.** Serão aceitos como documentos de comprovação para fins de atendimento do item 13.5.3.2.

- (i) declarações e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes da execução do empreendimento;
- (ii) declarações e/ou atestados fornecidos pelas instituições financeiras que tenham concedido eventuais financiamentos, desde que mencionado o respectivo empreendimento e os valores obtidos;
- (iii) apresentação de escritura de emissão pública ou privada de debêntures;
- (iv) comprovação de emissão de ações no mercado aberto de capitais;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

(v) comprovação da instituição de fundo de investimentos; ou  
(vi) declaração da Licitante ou de entidade CONTROLADA, CONTROLADORA ou sob CONTROLE comum que indique os valores investidos com recursos próprios ou de terceiros, acompanhada de cópia de contrato de concessão, de financiamento firmado com instituição financeira, ou demais comprovantes que possuir.

**13.5.3.2.2.** Os valores descritos nos documentos de comprovação do subitem 13.5.3.2. deste EDITAL, serão atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, até a data de publicação deste EDITAL, pelo IPCA ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação.

**13.5.3.2.3.** Quando os montantes indicados no(s) atestado(s) estiverem em moeda estrangeira, o valor a ser considerado, para fins de comprovação do subitem 13.5.3.2. deste EDITAL, será equivalente ao valor do investimento atestado convertido em reais (R\$) pela taxa de câmbio (PTAX) em vigor na data de assinatura do contrato que originou o investimento.

**13.5.3.3.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado;

(i) Em períodos sucessivos ou não, pelo período mínimo de 01 (um) ano (conforme art. 67, § 5º, da lei 14.133/2021), serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de, no mínimo, de 11.286 (onze mil, duzentos e oitenta e seis) PONTOS DE ILUMINAÇÃO, incluída, no escopo da contratação, a responsabilidade contratual pelo fornecimento de materiais e equipamentos específicos de ILUMINAÇÃO, tais como luminárias, lâmpadas, braços e suportes para instalação, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos, sendo indiferentes as especificações contratuais acerca do quantitativo do material a ser fornecido, observadas as seguintes condições:

(ii) Implantação e/ou operação e/ou manutenção de MINIUSINA FOTOVOLTAICA com potência mínima de 1,5 MW (MEGAWATT);

**13.5.3.4.** A experiência exigida nos subitens 13.5.3.2 e 13.5.3.3 poderá ser comprovada por de meio de atestado de titularidade:

(i) da licitante;

(ii) de Sociedade de Propósito Específico – SPE da qual a licitante seja sócia;

(iii) de CONSÓRCIO do qual a licitante seja integrante;

(iv) de integrante do mesmo GRUPO ECONÔMICO da Licitante; ou

**13.5.3.4.1.** A relação entre a LICITANTE e a pessoas jurídica detentora dos documentos de comprovação das experiências constantes dos subitens 13.5.3.2 e 13.5.3.3, deste EDITAL, deve ser comprovada mediante a apresentação de (i) organograma do grupo econômico que demonstre a(s) relação(ões) societária(s) entre a licitante e a detentora dos referidos documentos de comprovação; e (ii) documentos societários, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma, tais como contratos sociais, estatutos sociais, livros de registro ações (incluindo ações escriturais), livros de registro de transferência de ações (incluindo ações escriturais) e acordos de quotistas ou de acionistas.

**13.5.3.4.2.** No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de pessoas jurídicas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva do acervo técnico da EMPRESA ANTECESSORA para a sucessora.

**13.5.3.5.** Serão consideradas as seguintes regras para comprovação da experiência prevista nos subitens 13.5.3.2 e 13.5.3.3 do EDITAL:

**13.5.3.5.1.** Admitir-se-á o somatório dos quantitativos de atestados;

**13.5.3.5.2.** Na hipótese de a Licitante apresentar documento(s) de comprovação de empreendimento(s) no(s) qual(is) tenha atuado como consorciada ou acionista, será observada a proporção da participação da Licitante no respectivo CONSÓRCIO ou sociedade, aplicando-se essa proporção ao valor total do(s) investimento(s), dos pontos de iluminação, da implantação, operação e manutenção de MINIUSINA FOTOVOLTAICA ou do fornecimento e instalação de equipamentos de TELEGESTÃO, constante(s) do(s) documento(s) de comprovação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**13.5.3.5.2.1.** No caso de a Licitante apresentar documento(s) de comprovação no qual conste sua responsabilidade individual pelo(s) investimento(s) ou pela execução do(s) empreendimento(s) ou pela operação e manutenção preventiva e corretiva dos pontos de iluminação, será considerado o valor total do(s) investimento(s) ou o número total dos pontos de iluminação constante(s) no(s) documento(s) de comprovação.

**13.5.3.6.** É recomendável, para efeito de padronização, que o(s) atestado(s) contenha(m), sem a elas se limitar, as seguintes informações:

- (i) objeto;
- (ii) características das atividades e serviços desenvolvidos;
- (iii) datas de início e de término da realização das atividades e serviços ou previsão da data de término das atividades e serviços;
- (iv) datas de início e término da participação da Licitante no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome do CONSÓRCIO;
- (v) descrição das atividades exercidas no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome do CONSÓRCIO;
- (vi) local da realização das atividades e serviços;
- (vii) razão social do emitente;
- (viii) nome e identificação do signatário; e
- (ix) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências.

**13.5.3.6.1.** Caso os atestados não tenham as informações de que trata o item anterior, elas deverão ser encaminhadas em declaração apartada da Licitante, acompanhada de documentos que corroborem seu conteúdo, sem prejuízo de diligências adicionais a serem realizadas a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATACÃO.

**13.6.** Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as licitantes que realizarem a vistoria, através de servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto a ser licitado.

**13.7.** Declaração Própria, para as licitantes que optarem por não realizar a visita técnica no local de execução do objeto, declarando ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve este Edital seus Anexos e Sub Anexos;

### **13.8. DA VISITA TÉCNICA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**13.8.1.** As empresas interessadas em participar do certame PODERÃO vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Vistoria que será expedido por servidor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

**13.8.2.** Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização, antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser esclarecida apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

**13.8.3.** A visita técnica poderá ser realizada conforme disposição contida neste Edital, por representante da empresa licitante o qual deverá apresentar credenciamento/autorização para realização da visita e representação identidade com foto para identificação, sendo acompanhado pelo servidor competente, que certificará a realização da referida visita com a expedição do Atestado de Visita do Local.

**13.8.4.** Para realização da visita técnica a interessada deverá agendar antecipadamente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

dia e horário junto ao Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalado no Centro Administrativo Anexo II, na Av. Presidente Kennedy, Setor Aeroporto em Porto Nacional -TO, ou pelo Telefone: (63) 98425-5405, das 8:00h às 12:00h, comunicando-se com o servidor ROGER DE SIQUEIRA SOUZA, ou pelo e-mail: obras.seinfra@portonacional.to.gov.br, o qual expedirá o Atestado de Vistoria em nome da empresa, podendo, caso seja necessário, designar outro servidor para acompanhar o representante da empresa até o local de vistoria.

**13.8.5.** A licitante que optar por não realizar a vistoria do local da obra/serviços, deverá declarar mediante emissão de Declaração Própria, ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto conforme descreve o Projeto Básico/Termo de Referência, o Instrumento Convocatório, seus Anexos e Sub anexos.

**13.8.6.** A visita prévia ao(s) local(is) onde será(ao) realizada(s) a(s) obra(s) é DE CARÁTER FACULTATIVO, podendo ser realizada até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para a abertura do certame. Havendo interesse da licitante, esta deverá agendar previamente a visita conforme item 11.8.4.

**13.8.7.** Da visita técnica será expedido e devidamente assinado por servidor do Município e por um dos representante da empresa licitante, o necessário ATESTADO DE VISITA (Anexo 15 do Edital) que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação.

Importante:

**13.8.8.** No caso da licitante NÃO AGENDAR visita prévia, DEVERÁ APRESENTAR, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA (Modelo Anexo 13 do Edital) que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, devidamente assinada por um dos seus responsáveis técnicos e/ou por um dos seus representantes legais, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumem total responsabilidade por esse fato e que não utilizarão deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras com o Município de Porto Nacional - TO.

**13.8.9.** A AUSÊNCIA do Atestado de Visita (Anexo 15 do Edital) OU da Declaração de Desistência de Visita Técnica (Modelo Anexo 16 do Edital) na documentação de habilitação da licitante incorrerá na SUA INABILITAÇÃO no certame.

**a.** A PROPONENTE também deverá incluir, no DOCUMENTO 3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO e as DECLARAÇÕES EM ANEXO (SE FOR O CASO).

**b.** A PROPONENTE ORGANIZADA EM CONSÓRCIO também deverá incluir, no DOCUMENTO 3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO ITEM 8.3.1 DO EDITAL.

#### **14. DA PROVA DE CONCEITO**

**14.1.** O licitante MELHOR CLASSIFICADO, que cumpriu os requisitos de HABILITAÇÃO, deverá como condição de homologação deste procedimento, apresentar quando convocado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, Prova de Conceito, objetivando avaliar a conformidade dos sistemas de videomonitoramento e software de analíticos para detecção facial e de placas veiculares com relação às suas especificações técnicas, funcionalidades e requisitos estabelecido na Tabela de Avaliação, a seguir, visando comprovar a viabilidade e a eficácia da solução proposta.

**14.1.1. A Prova de Conceito deverá atender aos seguintes requisitos:**

**14.1.1.1.** A empresa VENCEDORA poderá optar por realizar a Prova de Conceito em um dos seguintes ambientes:

**14.1.1.1.1. Ambiente Controlado:**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

A Prova de Conceito será realizada em ambiente controlado a ser implantado na cidade de Porto Nacional-TO.

Nesse caso, a licitante deverá demonstrar a solução proposta em condições simuladas, com todos os sistemas operando de forma a simular a situação real de uso.

A licitante deverá garantir que pelo menos 25 câmeras PTZ de facial e 13 câmeras de LPR estejam instaladas em locais a serem definidos com a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, todos integrados na mesma plataforma WEB em nuvem.

**14.1.1.1.2. Ambiente Real:**

A Prova de Conceito será realizada em ambiente real.

Nesse caso, a licitante deverá demonstrar a solução proposta no local real.

A licitante deverá garantir que pelo menos 25 câmeras PTZ de facial e 13 câmeras de LPR estejam instaladas no local, todos integrados na mesma plataforma WEB em nuvem.

**14.1.1.2.** A empresa licitante poderá escolher entre realizar a Prova de Conceito em ambiente controlado ou em ambiente real, conforme sua conveniência.

**14.1.1.3. Requisitos Técnicos:**

Em ambos os casos (ambiente controlado ou real), deverá ser feita a verificação do atendimento às funcionalidades, desempenho e padrões de qualidade estabelecidos na Tabela de Avaliação.

A licitante deverá demonstrar as funcionalidades dos sistemas de videomonitoramento, software de analíticos para detecção facial e de placas veiculares, incluindo a integração entre os sistemas.

**14.1.1.4. Responsabilidade pelos Custos:**

Todos os custos relacionados à Prova de Conceito, incluindo custos com traslado, hospedagem, recursos, equipamentos, materiais e pessoal técnico e demais despesas necessárias para a realização, serão de responsabilidade exclusiva da licitante, seja a execução realizada em ambiente controlado ou real.

No caso da execução ser realizada em ambiente real, a licitante será responsável também pelos gastos com a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, incluindo custos com traslado, hospedagem e outras despesas necessárias.

**14.1.2.** A Prova de Conceito será designada no mínimo após 10 (dez) dias úteis depois do envio da convocação pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO pelos meios de comunicação previstos neste EDITAL, e deverá conter, adicionalmente, e no mínimo, indicação de horário e local de realização.

**14.1.3.** O procedimento da prova de conceito deverá atender o disposto nesta cláusula:

**14.1.3.1.** A composição da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO será apresentada na abertura dos trabalhos.

**14.1.3.2.** Inicia a gravação da prova de conceito, indicando data, horário e local.

**14.1.3.3.** Todo o período da prova de conceito deverá ser gravado em áudio e vídeo pela COMISSÃO.

**14.1.3.4.** O representante da licitante apresenta sua equipe e apresenta o conceito inicial da plataforma, apresentando relatório de câmeras.

**14.1.3.5.** Em seguida a comissão irá iniciar o julgamento de cada item da Tabela de Avaliação, sendo a mesma individualizada por cada item.

**14.1.3.6.** Para a prova dos analíticos a comissão avaliadora deverá indicar qual rosto e placa devem ser identificados pela plataforma.

**14.1.3.7.** Após a apresentação de cada item a comissão irá indicar se o item foi atendido, parcialmente atendido ou não foi atendido, em caso negativo a comissão expressará suas dúvidas e/ou considerações, de modo que a licitante terá oportunidade de sanar as questões imediatamente ou reapresentar o item até a finalização da prova de conceito.

**14.1.3.8.** A comissão irá preencher a pontuação de cada item da tabela de avaliação, com os seguintes critérios:

- i. 2 pontos, atendeu plenamente ao solicitado;
- ii. 1 ponto, atendeu parcialmente ao solicitado;
- iii. 0 pontos, não atendeu ao solicitado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



FLS

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**14.1.3.9.** Após o julgamento de todos itens da Tabela de Avaliação, será feita a soma de todos os pontos e preenchido no valor TOTAL.

**14.1.3.10.** A nota deverá ser de no mínimo de 90% da nota máxima alcançável, não podendo tirar nenhuma nota 0 (zero) pontos não atendeu ao solicitado.

**14.1.3.11.** Para a prova de conceito deverão ser considerados os seguintes equipamentos e softwares:

- i. Plataforma
- ii. Câmeras – Fixa com analíticos
- iii. Plataforma para gestão, monitoramento e gravação de imagens
- iv. Sistema de Atendimento e Despacho
- v. Procedimento Operacional Padrão
- vi. Infraestrutura necessária para conectividade alimentação elétrica dos equipamentos.

**14.1.3.12.** Na prova de conceito serão avaliados, em tempo real (não será aceito a utilização de vídeos gravados), os itens constantes na tabela a seguir, e respectivamente a frente de cada item estão as notas. Para a prova de conceito deverão ser considerados os seguintes equipamentos e softwares:

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Ordem</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
			<b>0 - não atende 1 - atende parcialmente 2 - atende plenamente</b>
Analíticos de Detecção de densidade/ concentração de pessoas	1	Deve localizar e identificar que existe concentração em câmera vinculada a plataforma.	
Analíticos de Detecção de densidade/ concentração de pessoas	2	Deve identificar quantidade de pessoas, onde for detectada concentração de pessoas	
Analíticos de Detecção de movimento Perímetro/ Cerca Virtual	3	Mostrar alertar quando a área determinada for invadida, por pessoa indicada pela comissão	
Analíticos de Estacionamento ilegal/ irregular	4	Deve identificar que determinado local é proibido estacionar e gerar alerta quando um veículo, indicado pela comissão, parar no local	
Analíticos de Leitura automática de placas / Fluxo de veículos	5	Deve ser possível contar a quantidade de carros que passam durante determinado período de tempo	
Analíticos de Rastreamento de pessoas	6	Deve ser possível determinar marcador e acompanhar a pessoa, indicada pela comissão, durante um percurso que passe por câmeras diferentes	
Analíticos de Rastreamento e Análise de objetos	7	Deve ser possível determinar marcador e acompanhar e veículo, indicado pela comissão, durante um percurso	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		que passe por câmeras diferentes	
Analíticos de Rastreamento e Análise de veículos	8	Deve ser possível identificar veículo, indicado pela comissão, na velocidade acima de 70km/h, através de leitura de placa e gerar alerta	
Analíticos de Reconhecimento facial	9	Deve identificar determinada pessoa, indicada pela comissão, em tempo real e gerar alerta	
Plataforma	10	A plataforma deverá disponibilizar acesso para usuários, via WEB, acessível pelo browser, de forma a permitir a autenticação no sistema e a demonstração das funcionalidades.	
Plataforma	11	A solução deverá possuir um mecanismo de busca para facilitar a localização de serviços e informações	
Plataforma	12	Cadastro dos usuários personalizável.	
Plataforma	13	O sistema deverá possuir funcionalidade de busca inteligente de vídeo, por meio de cor de roupa, cor de veículo, gênero e etc.	
Plataforma	14	Deverá ser possível a visualização quais câmeras estão on-line e off-line	
Plataforma	15	Total geral de câmeras	
Plataforma	16	A solução deverá permitir o uso de distintos serviços de georreferenciamento, e permitir a integração com sistema de mapas	
Plataforma	17	Deve apresentar relatório de atividade de usuários	
Plataforma	18	Deve ser possível, com base em uma pesquisa de vídeo, acrescentar um comentário	
Plataforma	19	Deve ser possível atribuir câmeras a grupos de usuários	
Plataforma	20	Deve ser possível construir, editar, salvar e excluir mosaicos com 16 câmeras por tela	
Plataforma	21	Ferramentas para criação de relatórios personalizáveis (estilo visual, fontes, gráficos e seleção de dados), com opção de compartilhamento público, privado e via embed (incorporação em sites/apps externos usando iframe)?	
Plataforma	22	Tem cadastro de interdições e alertas com recorrência personalizável (diária, semanal, mensal, quinzenal) e regras específicas (ex: toda sexta-feira). Os eventos devem ser sincronizados em tempo real com o aplicativo Waze e distribuídos automaticamente aos usuários?	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Plataforma	23	Tem suporte à integração com provedores de identidade externos, como Google, Microsoft, Active Directory e LDAP, viabilizando a autenticação federada e permitir login único (SSO) com outras aplicações?	
Plataforma	24	Tem opção para efetuar login usando segundo fator de autenticação com código de acesso único (OTP)?	
Plataforma	25	O banco de dados da solução possui integração nativa com grandes modelos de linguagem (LLMs), de modo a viabilizar a execução de análises avançadas diretamente na base de dados, utilizando Inteligência artificial com processamento de linguagem natural?	
Plataforma	26	Exibe métricas de velocidade média instantânea e histórica do fluxo viário, com distinção explícita entre regimes de fluxo livre e episódios de congestionamento, além de agregar tais métricas em intervalos temporais discretos. A representação espacial deverá referenciar vias, trajetos ou trechos georreferenciados previamente cadastrados como polilinhas parametrizadas com coordenadas e comprimento ajustável, além permitir escolher o tempo de atualização das medições em intervalos previamente predefinidos?	
Plataforma	27	Exibe dados atualizados sobre o estado de operação dos equipamentos semaforicos online, e outros relatórios incluindo, no mínimo, indicadores de qualidade como tempo médio entre falhas, tempo médio de reparo e tempo médio mensal de regularidade?	
Plataforma	28	Comparação entre velocidade média de fluxo livre e velocidade média com irregularidades	
Plataforma	29	Análise específica por equipamento de fiscalização para determinação do Volume Médio Diário (VMD) de veículos.	
Plataforma	30	Detecção e exibição de anomalias em eventos de tráfego, exibindo ao operador sobre variações ou dispersões significativas em relação ao fluxo médio, com indicação precisa da localização por vias ou trechos e informações estatísticas associadas à variação?	
Plataforma	31	Permite configurar layout de mapa com várias estruturas de camadas que exibam um determinado evento de trânsito para deixar que o operador consiga visualizar somente os itens de interesse?	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Plataforma	32	Informações sobre trechos de vias bloqueadas devido a obras, eventos, incidentes ou outros eventos?	
Plataforma	33	Monitoramento e exibição de informações em tempo real e históricas sobre veículos parados na via, veículos parados no acostamento, presença de objetos e buracos nas vias, e quando possível indicando situações de emergência ou incidentes?	
Plataforma	34	Relatório com mapa de calor de áreas mais afetadas com buracos na via ao longo do tempo?	
Plataforma	35	Exibição da evolução de buracos nas vias ao longo dos últimos cinco anos?	
Plataforma	36	Relatórios detalhados sobre acidentes recentes, incluindo informações de localização, e outros dados adicionais quando disponíveis?	
Plataforma	37	Rastreamento e acompanhamento em tempo real das rotas específicas de interesse para avaliar a fluidez do tráfego?	
Plataforma	38	Exibição dos trechos com tráfego mais lento que o normal?	
Plataforma	39	Identificação de trechos ou vias com congestionamentos significativos?	
Plataforma	40	Exibição dos indicadores em tempo real sobre eventos, acidentes e condições adversas nas vias?	
Plataforma	41	Permissão para definir limites de velocidade nas vias?	
Plataforma	42	Permissão para editar mapas sobre fechamento de uma via ou trecho devido a atividades de construção?	
Plataforma	43	Permissão para adicionar novas vias ou editar informações sobre vias existentes, como nomes, sentidos, tipos de vias e velocidades permitidas?	
Plataforma	44	Permissão para categorizar vias com base em sua funcionalidade, como rodovias, ruas locais, vias residenciais, etc?	
Plataforma	45	Permitir correção de informações de endereço incorretos ou ausentes no mapa?	
Plataforma	46	O módulo apresentado é reconhecido pela plataforma proprietária que disponibilizou o banco de dados das informações utilizadas?	
Solução de Atendimento e Despacho	47	O Módulo de Atendimento da Solução de Atendimento e Despacho deverá ser apresentado em interface Web contendo os seguintes componentes: tela de mapa com ícones de eventos criados e bases cartográficas do local, formulário de criação	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			de ocorrências e painel de ocorrências criadas.	
Solução de Atendimento e Despacho	48		Deverá ser demonstrada a capacidade de geolocalizar o endereço de uma ocorrência a partir de uma tela para cadastro através dos seguintes métodos: ° Digitação do cruzamento de duas vias; ° Através da indicação do local diretamente no mapa; ° Digitação total ou parcial dos nomes das vias e altura numérica; ° Digitação total ou parcial de pontos de interesse previamente cadastrados	
Solução de Atendimento e Despacho	49		Exibir os detalhes de uma ocorrência criada. Devem estar disponíveis no mínimo as seguintes informações: ° Código da ocorrência; ° Local da ocorrência; ° Tipificação ° Prioridade; ° Data e hora da criação do registro; ° Informações do solicitante; ° Indicação visual do local da ocorrência em um mapa georreferenciado no caso de o endereço ter sido validado.	
Solução de Atendimento e Despacho	50		Deverá ser realizado o despacho de um agente para a ocorrência criada. O comando de despacho deverá poder realizar-se através de comando do sistema;	
Solução de Atendimento e Despacho	51		O sistema deverá recomendar agentes mais próximos para serem empenhados indicando a distância de cada agente até o endereço cadastrado da ocorrência tratada.	
Solução de Atendimento e Despacho	52		Deverá ser possível consultar a cronologia das ocorrências contendo todos os dados registrados.	

**14.1.4.** Caso o PROPONENTE convocado para realizar a Prova de Conceito não atenda aos requisitos estabelecidos no item 14.1.1 ou descumpra os prazos ou condições estabelecidas para a realização da Prova de Conceito, sua PROPOSTA COMERCIAL será desclassificada, e o procedimento seguirá com a convocação do PROPONENTE classificado na posição subsequente.

**14.1.5.** O resultado da Prova de Conceito será formalizado por meio de laudo técnico, emitido pela comissão designada pela Administração.

**14.1.6.** Após a aprovação na Prova de Conceito se dará início à fase recursal regulamentada no item 16 do EDITAL.

## **15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO**

**15.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação do Presidente da Comissão Especial de Contratação.

**15.2.** Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaisolicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

horário de expediente na Secretaria de Compras e Licitações das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**15.3.** Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação, na fase de habilitação.

**15.4.** Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**15.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**15.6.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**15.7.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**15.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital (PDF), via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

**15.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**15.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**15.11.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**15.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**15.13.** As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**16.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**16.4.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

**16.5.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta minutos).

**16.6.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**16.7.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

**16.8.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**16.9.** Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

**16.10.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.12.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**17.1.** O objeto da Concorrência Eletrônica será adjudicado a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, que homologará o processo licitatório, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**17.3.** O prazo máximo para assinatura do CONTRATO será de 30 (trinta) dias contados a partir da CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, prorrogáveis uma vez, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela ADJUDICATÁRIA e desde que decorra de motivo devidamente justificado e aceito pelo PODER CONCEDENTE.

**17.4.** No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do ato de homologação, o PODER CONCEDENTE (através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE) deverá encaminhar à CONCESSIONÁRIA a comprovação do início do procedimento formal de seleção do VERIFICADOR INDEPENDENTE.

**17.5.** A assinatura do CONTRATO ficará condicionada à apresentação, pela ADJUDICATÁRIA, dos seguintes documentos ao PODER CONCEDENTE:

(i) Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

(ii) Descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a SPE, nos mesmos termos, em caso de CONSÓRCIO, das informações prestadas pela ADJUDICATÁRIA nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e, contendo: (a) descrição dos tipos de ações; (b) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação; (c) indicação da composição societária da CONCESSIONÁRIA; (d) acordos de acionista da SPE, quando aplicável; (e) identificação dos principais administradores; e (f) descritivo dos princípios de governança corporativa adotados na gestão da SPE;

(iii) Comprovação de subscrição e integralização do valor correspondente à primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social da SPE de no mínimo R\$ 10.217.640,27 (dez milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), totalizando o mínimo de R\$ 5.108.820,14 (cinco milhões e cento e oito mil e oitocentos e vinte reais e quatorze centavos) a ser integralizado nos termos deste item, em moeda corrente nacional, mediante apresentação de ata registrada na Junta Comercial da Sede da SPE, que demonstre a integralização do referido depósito realizado;

(iv) Constituição da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

(v) carta de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, nacional ou estrangeira, com comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que assessora a PROPONENTE na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o plano de negócios a ela apresentado pela PROPONENTE e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

PROPOSTA COMERCIAL EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, apresentando, ainda, um termo de confidencialidade celebrado entre a PROPONENTE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com o conteúdo mínimo do ANEXO 9 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A PROPONENTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

**17.6.** A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá tomar, como referência para sua análise, a minuta de CONTRATO e todos os ANEXOS.

**17.7.** A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA referida no subitem 17.5, (vi) do EDITAL não poderá ser PROPONENTE, nem poderá ser CONTROLADORA, CONTROLADA, COLIGADA ou entidade sob CONTROLE comum da PROPONENTE, tampouco poderá se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.

**17.8.** Se, dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA COMERCIAL e após convocação, a SPE se recusar a assinar o CONTRATO, ou ainda, não apresentar a documentação prevista no subitem 17.5 do EDITAL, o MUNICÍPIO aplicará multa em valor equivalente ao da GARANTIA DA PROPOSTA e executará, imediatamente, o total da GARANTIA DA PROPOSTA apresentada pela ADJUDICATÁRIA para receber a multa aplicada, sem prejuízo de indenizações por perdas e danos sofridos pelo MUNICÍPIO nos casos em que o valor da GARANTIA DA PROPOSTA se mostrar insuficiente.

**17.9.** A recusa em assinar o CONTRATO, sem justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE, dentro do prazo estabelecido, acarretará à ADJUDICATÁRIA individualmente, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todas as CONSORCIADAS, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal pelo período de até 02 (dois) anos ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na forma da lei.

**17.10.** Se a ADJUDICATÁRIA se recusar a assinar o CONTRATO no prazo estabelecido no subitem 17.3 do EDITAL, ou, ainda, não cumprir qualquer das exigências prévias à assinatura do CONTRATO, fica a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATACÃO autorizada a convocar as demais PROPONENTES, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, para proceder à assinatura do CONTRATO, após verificação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**17.11.** Para assinatura do contrato o licitante vencedor, após homologação do presente procedimento deverá apresentar: Certidão de Cumprimento da Cota de Aprendiziz emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego que pode ser emitido em: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

## **18. PENALIDADES**

**18.1.** Sujeita-se às sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), bem como àquelas previstas neste EDITAL, a PROPONENTE que descumprir o EDITAL de modo a prejudicar o certame ou que praticar qualquer ato ilegal.

**18.2.** Constitui infração administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções penais, todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista no EDITAL, notadamente:

**18.2.1.** Impedir, frustrar ou fraudar a CONCORRÊNCIA, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

**18.2.2.** Desistir da CONCORRÊNCIA, em razão de vantagem oferecida; ou

**18.2.3.** Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação na CONCORRÊNCIA.

**18.3.** Garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa, as penalidades administrativas a que se sujeitam as PROPONENTES são aquelas previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das seguintes:

**18.3.1.** Multa, no valor da GARANTIA DA PROPOSTA;

**18.3.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal, no prazo previsto na Lei de Licitações; e

**18.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei de Licitações.

**18.3.4.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.3.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.3.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.3.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.3.8.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**18.4.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a PROPOSTA COMERCIAL.

## **19. REEMBOLSO DAS DESPESAS VINCULADAS À CONCESSÃO**

**19.1.** A PROPONENTE VENCEDORA deverá efetuar, com fulcro no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95, o ressarcimento dos custos devidos à HOUER, em função dos estudos técnicos desenvolvidos no âmbito da estruturação da CONCESSÃO.

**19.2.** Os valores devidos à HOUER a título de ressarcimento deverão ser considerados para a formulação da PROPOSTA COMERCIAL e serão pagos diretamente pela PROPONENTE VENCEDORA à HOUER.

**19.3.** A PROPONENTE VENCEDORA/CONCESSINÁRIA deverá comprovar, o pagamento no valor de R\$ 1.789.624,22 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), mediante depósito em conta corrente de titularidade da HOUER, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da FASE PRELIMINAR, nos termos do Contrato.

**19.3.1.** O valor da proposta apresentada pela HOUER deverá ser atualizado pelo IPCA, a partir da data-base de 30 de janeiro de 2023 (data da proposta da Consultoria) até a data do último IPCA disponível na ocasião da emissão da cobrança.

**19.4.** Em caso de extinção do índice previsto no subitem 19.3.1 acima, a atualização do valor deverá ser feita por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de um substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram inflação.

## **20. VERIFICADOR INDEPENDENTE**

**20.1.** A PROPONENTE, para elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL, deverá considerar o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para remuneração anual do VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme apêndice V.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**20.2.** O VERIFICADOR INDEPENDENTE será responsável pela aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA, devendo agir com imparcialidade, zelo e cuidado no cumprimento de suas atribuições em face ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA.

**20.3.** O VERIFICADOR INDEPENDENTE será pessoa jurídica de direito privado, de notória especialização na matéria objeto da CONCESSÃO, selecionada pelo PODER CONCEDENTE mediante procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR TÉCNICA, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo 15 do CONTRATO anexo deste EDITAL, bem como, no regulamento próprio do processo seletivo.

## **21. MATRIZ DE RISCO**

**21.1.** Conforme CAPÍTULO VII – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS, do anexo 10 – Minuta do Contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As sanções para os casos de inadimplemento, bem como as condições de pagamento e os critérios de reajuste da remuneração estarão previstos no CONTRATO e seus anexos.

**22.2.** O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular esta LICITAÇÃO, nos termos do artigo 71 da LEI DE LICITAÇÕES.

**22.2.1.** A anulação da LICITAÇÃO por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar por parte do PODER CONCEDENTE, observado o disposto no artigo 149 da LEI DE LICITAÇÕES.

**22.2.2.** A nulidade da LICITAÇÃO induz à do CONTRATO, observado o disposto no artigo 148 da LEI DE LICITAÇÕES.

**22.3.** Os prazos estabelecidos em dias, no EDITAL e seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir-se o último.

**22.3.1.** Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir com dia em que não houver expediente.

**22.4.** O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às PROPONENTES direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

Município de Porto Nacional, 26 de março de 2026.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro - CPF: 964.024.661-15  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 1 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (OPCIONAL)**

[local], [•] de [•] de 20[•]  
À COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
Município de Porto Nacional/TO

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,  
[PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado
1	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

Atenciosamente,

[PROPONENTE]  
Responsável para contato: [•]  
Telefone: [•]  
Endereço eletrônico: [•]



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 2 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA**

*[Se CONSÓRCIO, a PROPONENTE deverá fazer constar da garantia a razão social, CNPJ e percentual de participação de cada uma das CONSORCIADAS, indicando a denominação do CONSÓRCIO. Se fundo de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador.]*

**1. Tomador**

1.1. PROPONENTE

**2. Segurado**

2.1. Município de Porto Nacional/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.299.198/0001-56.

**3. Objeto do Seguro**

3.1. Garantir a indenização, no montante de até R\$ 3.014.398,57 (três milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO ou não atendimento das exigências para a sua assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no subitem 17.3, do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL.

**4. Instrumento**

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

**5. Valor da Garantia**

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de até R\$ 3.014.398,57 (três milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**6. Prazo**

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano contado da DATA DE ABERTURA DO CERTAME, conforme as condições mencionadas no subitem 9.4, do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO, renovável na forma do EDITAL.

**7. Disposições Adicionais**

7.1. Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO;

(ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS
_____

documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) O direito de o Segurado exigir da Seguradora a indenização devida pelo descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

7.2. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta apólice terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 3 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA**

*Se CONSÓRCIO, a PROPONENTE deverá fazer constar da garantia a razão social, CNPJ e percentual de participação de cada uma das CONSORCIADAS, indicando a denominação do CONSÓRCIO. Se fundo de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador.*

[local], [●] de [●] de [●]

Ao [●]  
Município de Porto Nacional/TO

**Ref.:** Carta de Fiança Bancária nº [●] (“●”)

R\$ 3.014.398,57 (três milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a [●] como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº [●] (“Afiança”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiança no procedimento licitatório descrito no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de até R\$ 3.014.398,57 (três milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) (“Fiança”) no caso de a Afiança descumprir quaisquer de suas obrigações, decorrentes da Lei ou do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO ou não atendimento das exigências para a sua assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no subitem 17.3, do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

2.1. A recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO ensejará a execução do valor integral mencionado no item anterior.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiança, incluindo, mas não se limitando, a multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas à CONCORRÊNCIA, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiança ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de o Município de Porto Nacional/TO, por intermédio de seus representantes, ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS  _____
------------------

6. A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano contado da DATA DE ABERTURA DO CERTAME, conforme as condições mencionadas no subitem 9.4, do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO, renovável na forma do EDITAL.
7. Declara o Banco Fiador que:
- 7.1. A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 7.2. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3. Está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de até R\$ 3.014.398,57 (três milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO.

\_\_\_\_\_  
[assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 4 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

[local], [•] de [•] de 20[•]  
À COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
Município de Porto Nacional/TO

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO – Proposta Comercial.

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação do PODER CONCEDENTE, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para execução do objeto da LICITAÇÃO em referência.

2. Propomos, como valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, para execução dos SERVIÇOS da CONCESSÃO objeto da presente LICITAÇÃO conforme definidos no EDITAL e minuta do CONTRATO, o valor de R\$ [•] ([•]), na data-base para recebimento da ABERTURA DO CERTAME.

3. Declaramos, expressamente, que:

3.1. A presente PROPOSTA COMERCIAL é válida por 1 (um) ano, contado da DATA DE ABERTURA DO CERTAME, conforme especificado no EDITAL;

3.2. Foram considerados no cálculo dos valores propostos no item 2 acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessários à execução da CONCESSÃO, conforme elementos do EDITAL e do CONTRATO;

3.3. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência;

3.4. Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO, bem como das condições de execução do CONTRATO;

3.5. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e diplomas legais e normativos aplicáveis;

3.6. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[PROPONENTE]  
[representante credenciado]



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 5 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

[local], [•] de [•] de 20[•]  
À COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
Município de Porto Nacional/TO

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO – Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

1. [PROPONENTE] (“PROPONENTE”), por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no certame licitatório em referência, nos termos do item 11, do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice anexo.
2. A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A PROPONENTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no EDITAL n.º 004/2024 INFR - REPUBLICADO, de forma correta.
4. A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

---

[PROPONENTE]  
[representante credenciado]



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO E DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

[local], [•] de [•] de 20[•]  
À COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
Município de Porto Nacional/TO

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO – Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[PROPONENTE] (“PROPONENTE”), por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

(i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;

(iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;

(v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

(vi) Não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no item 8.2 do EDITAL;

(vii) Não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12, da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e,

(viii) Dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização, em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 10.217.640,27(dez milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL e no CONTRATO em referência.

---

[PROPONENTE]

[representante credenciado]



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de mandato, [PROPONENTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL de Porto Nacional/TO, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

a. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

b. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

c. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

d. Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano.

[local], [•] de [•] de 20[•]

\_\_\_\_\_  
[PROPONENTE]  
[representante legal]



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS DA PROPONENTE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

[local], [•] de [•] de 20[•]

À COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
Município de Porto Nacional/TO

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO – Declaração De Análise e Viabilidade da Proposta Comercial Emitida Pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Prezados Senhores,

1 Pela presente carta, o [nome da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA] (“Instituição financeira”), Instituição financeira que assessorá a [nome da PROPONENTE] (“PROponente”), de acordo com a alínea (vi) do subitem 17.4 do Edital de Concorrência nº [•]/[•] (“EDITAL”), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela PROPONENTE, o EDITAL, CONTRATO e seus anexos e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.

2 A Instituição financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela PROPONENTE para participar da LICITAÇÃO sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado análises de sensibilidade e os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela PROPONENTE como base para a elaboração do Plano de Negócios.

3 Isso posto, a Instituição financeira, atesta, em relação ao Plano de Negócios da PROPONENTE:

(i) A viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados, incluindo as adotadas nas análises de sensibilidade;

(ii) A coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados;

(iii) A aderência da Proposta Comercial apresentada pela PROPONENTE ao Plano de Negócios.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios, incluindo as adotadas nas análises de sensibilidade, a nós apresentado pela PROPONENTE, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

\_\_\_\_\_  
[Instituição Financeira]  
[representante(s) legal(is)]

\_\_\_\_\_  
[PROponente]  
[representante credenciado]

Testemunhas:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS
_____

Nome:

RG:

---

Nome:

RG:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 9 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A PROPONENTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

[local], [•] de [•] de 20[•]

À COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
Município de Porto Nacional/TO

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO – Declaração De Análise e Viabilidade Da Proposta Comercial Emitida Pela Instituição Financeira

À Proponente

## **1. TERMOS DEFINIDOS**

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste ANEXO, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no Edital de Concorrência nº [•]/[•] (“EDITAL”).

1.1.1. Instituição: é o (a) [nome da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA].

1.1.2. Representante(s): são: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas CONTROLADAS ou COLIGADAS; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade do Plano de Negócios da PROPONENTE.

1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela PROPONENTE à Instituição, para a emissão de carta que ateste a viabilidade do Plano de Negócios da PROPONENTE, conforme o subitem 17.4., vi, do EDITAL.

1.1.4. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

- (i) Eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;
- (ii) Tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;
- (iii) Já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela PROPONENTE à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou
- (iv) Tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a PROPONENTE, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as Informações à Instituição.

## **2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO**

2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:

- (i) Não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO;
- (ii) Não discutir perante ou com terceiros sobre as Informações (o(s) Representante(s) não são considerados terceiros);
- (iii) Não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e
- (iv) Guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nelas baseados, devendo devolvê-los à PROPONENTE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer Informações que, porventura, forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.

2.1.3. A Instituição deverá comunicar à PROPONENTE, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

2.2. Outras obrigações relacionadas com as Informações: a Instituição e qualquer de seu(s) Representante(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da PROPOSTA COMERCIAL, obrigam-se a:

- (i) Não emitir a carta que ateste a viabilidade do Plano de Negócios da PROPONENTE, conforme item 17.4, vi, do EDITAL em favor de outra(s) PROPONENTE(s); e
- (ii) Abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.

2.3. Responsabilidade: a Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o PODER CONCEDENTE e a PROPONENTE pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

2.4. A Instituição deverá atender às solicitações de diligência da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO constituída segundo o EDITAL, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da LICITAÇÃO, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade.

3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.

3.5. No caso da Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Nacional/TO como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a PROPONENTE, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a PROPONENTE, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo PODER CONCEDENTE.

\_\_\_\_\_  
[PROponente]  
[representante credenciado]

\_\_\_\_\_  
[Instituição]  
[representante(s) legal(is)]  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO**

Este documento será disponibilizado separadamente.

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO 11 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO**

<b>Eventos</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do EDITAL	26/03/2026
2	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	21/05/2026
3	Prazo para a publicação dos esclarecimentos ao edital solicitados	21/05/2026
4	Prazo para impugnação ao EDITAL	21/05/2026
5	Prazo para cadastro de proposta e envio do DOCUMENTO 1 - as GARANTIAS DAS PROPOSTAS.	26/05/2026 08:30 horas
6	Abertura da Sessão Pública, aceitabilidade das Propostas e início da etapa de lances.	26/05/2026 09:00 horas
7	Abertura do prazo para intenção de recurso.	Prazo mínimo de 30 minutos
8	Solicitação da PROPOSTA COMERCIAL (DOCUMENTO 2)	Prazo mínimo de 2 horas
9	Julgamento das Propostas	A critério do PODER CONCEDENTE
10	Solicitação e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTO 3), apenas Da Licitante Mais Bem Classificada.	A critério do PODER CONCEDENTE
11	Divulgação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, do resultado da LICITAÇÃO, incluindo a decisão relativa à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	A critério do PODER CONCEDENTE
12	Abertura do prazo para intenção de recurso.	Prazo mínimo de 30 minutos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)

FLS  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>Eventos</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Data</b>
13	Abertura do prazo para recursos (se for o caso).	A critério do PODER CONCEDENTE
14	Abertura do prazo para contrarrazões aos recursos interpostos (se for o caso).	A critério do PODER CONCEDENTE
15	Publicação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, da decisão sobre os recursos e respectivas impugnações.	A critério do PODER CONCEDENTE
16	Realização da Prova de Conceito dos PONTOS DE CONECTIVIDADE conforme item 14 deste edital.	A critério do PODER CONCEDENTE
17	Adjudicação do objeto da LICITAÇÃO à PROPONENTE VENCEDORA e homologação do resultado da LICITAÇÃO.	A critério do PODER CONCEDENTE
18	Comprovação de atendimento, pela PROPONENTE VENCEDORA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO, conforme indicado no subitem 17.3 do EDITAL.	A critério do PODER CONCEDENTE
19	Assinatura do CONTRATO.	A critério do PODER CONCEDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS

**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Referência: **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO**

**OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE CIDADE INTELIGENTE DE PORTO NACIONAL/TO.**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

**I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARA** que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO**, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

**III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional - TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

FLS

**DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

**IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

**VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ**

**DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal

\*em papel timbrado do licitante.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional - TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>  
• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS

**ANEXO 13 - DESISTENCIA DE VISITA**

**OBRA/SERVIÇOS: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE CIDADE INTELIGENTE DE PORTO NACIONAL/TO**

**Ref.: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), e por intermédio de seu responsável legal o Sr. (NOME DO RESPONSÁVEL), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), no RG nº,

**DECLARA** abrir mão da **VISITA TÉCNICA** ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avanços técnicos ou financeiras, isentando o MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

• Av. Murilo Braga, 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • 77500-000  
(63) 99281-7012 • <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>

• e-mail: [cplportonacional2025@gmail.com](mailto:cplportonacional2025@gmail.com)